



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Segundo Aditivo do Contrato Administrativo nº 059A/2017

Pregão Presencial nº 010/2017

Objeto: CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ.

Contratante: Município de São Félix do Piauí

Contratado: ANTONIO JOSÉ BARRETO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº CPF nº 161.676.298-54

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de engenharia para adequação de estrada vicinal no Município de São Félix do Piauí, conforme convênio nº 878995/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação nº 002/2019, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de engenharia para adequação de estrada vicinal no Município de São Félix do Piauí, conforme convênio nº 878995/2018. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da firma EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS E CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31 com o valor global de R\$ 3.392,99 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

São Félix do Piauí (PI), 15 de Janeiro de 2019.

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 009/2019.

Procedimento Licitatório: 002/2019.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: Contratante: Município de São Félix do Piauí -PI.

Contratado: EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS E CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31.

Valor: R\$ R\$ 3.392,99 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

Data da Assinatura: 15 de Janeiro de 2019.

Vigência: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019 a partir de sua assinatura ou ao término dos serviços a serem realizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de São Félix do Piauí, para exercício de 2019, no elemento de despesa 339039 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
Rua Luiz Gomes Vilanova, 55 - Centro
CNPJ: 01.612.603/0001-07 - CEP: 64.438-000
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

Chamada Pública nº 01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz Gomes Vilanova, 55 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito, **Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 12 de Fevereiro de 2019 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Avenida Coronel Torquato Araújo, s/n - centro.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos para atender os dispêndios dessa chamada pública, por parte do município de Santo Antônio dos Milagres/PI, estão consignados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3. Envelope nº. 001 - Habilitação do Grupo Formal

1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. Envelope nº. 001 - Habilitação do Grupo Informal

2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 002 - Projeto de Venda

3.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4. Das Amostras dos produtos

4.1. As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, à Av. Cel. Torquato Ara, s/n, Santo Antônio dos Milagres/PI, no dia 22/02/2019, até as 9:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação) situado à Avenida Coronel Torquato Araújo, s/n, nos dias 10, 20 e 30, pelo período de março a dezembro de 2019, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro
CNPJ: 01.612.603/0001-07 CEP: 64.438-000
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

6.1 O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias após a última entrega do mês, através da Secretaria de Educação mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.2 - O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de transferência eletrônica em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal) devidamente assinada e atestada pelo setor responsável.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4 - O Município de Santo Antônio dos Milagres poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.5 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

6.6 - Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira no setor de licitações.

b. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

c. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

d. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

e. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

f. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

g. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

h. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

8. FORO

8.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Santo Antônio dos Milagres para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Santo Antônio dos Milagres/PI, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Sec. Mun. de Educação e Cultura



Ministério da Justiça, Departamento 0011/1
Nº 3470300

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SANTA LUZ

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017/TP-CPL

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2017 (Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana e rural do Município, e demais serviços afins, incluindo a poda de árvores, a capina, varrição e o raço de logradouros públicos)

CONTRATANTE: Município de Santa Luz-PI

CONTRATADO: JB Locações de Veículos e Construções Ltda. (CNPJ 11.417.820/0001-08-08)

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017/INEX-CPL

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2017 (Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica e contábil)

CONTRATANTE: Município de Santa Luz-PI

CONTRATADO: ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.906.17610001-09

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018



Ministério da Justiça, Departamento 0011/1
Nº 3470300

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SANTA LUZ

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018/INEX-CPL

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE Nº 005/2018 (prestação de serviços de RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL ABERTO DA PROGRAMAÇÃO DA TV MEIO NORTE, PARA A ZONA URBANA DE SANTA LUZ, mediante a anuência da Prefeitura Municipal deste município, conforme especificações constantes da proposta acostada aos autos do processo de Inexigibilidade nº 005/2018)

CONTRATANTE: Município de Santa Luz-PI

CONTRATADO: RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.743.572/0001-23

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017-001-2018-PRG-SRP -CPL

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL DE Nº Nº 006/2017 (Prestações de serviços de locação de Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratante, a ser pago por km rodado, para atender as necessidades desta municipalidade)

CONTRATANTE: Município de Santa Luz-PI

CONTRATADO: JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.417.820/0001-08 OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017-001-2018-PRG-SRP -CPL

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL DE Nº Nº 006/2017 (Prestações de serviços de locação de Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratante, a ser pago por km rodado, para atender as necessidades desta municipalidade)

CONTRATANTE: Município de Santa Luz-PI

CONTRATADO: JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.417.820/0001-08 OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018